

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 007/2025

São Benedito(CE), 19 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF. Fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Sanitaristas – Exercício 2025

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Sanitaristas, para o exercício de 2025, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

O referido piso salarial está atrelado ao salário mínimo e com a fixação do salário mínimo em R\$ 1.518,00, faz-se necessária a fixação do novo piso salarial das categorias acima.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por SAUL LIMA
MACIEL: 96002620397
2025-02-19 10:00:00
Assinado por: SAUL LIMA MACIEL
Data: 2025-02-19 10:00:00

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 20/02/2025
Visto Presidente: *[Assinatura]*

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 20/02/2025
Visto Presidente: *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº. 007/2025

**FIXA o piso salarial para o Exercício de 2025
de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes
de Combate às Endemias e dos Agentes
Sanitaristas, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial para o Exercício de 2025 dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Sanitaristas desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) em conformidade com o Anexo I dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 19 de fevereiro de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:9600262039
7

Assinado de forma digital por SAUL LIMA
MACIEL:9600262039
DN: c=BR, ou=Prefeitura Municipal de São Benedito, ou=AC, serial=17742417000156,
cn=SAUL LIMA MACIEL:9600262039
Dados: 2025.02.19 09:07:14 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Anexo I, da Lei nº. 007 /2025

Denominação do cargo: Agente Comunitário de Saúde Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.036,00
2	3.127,08
3	3.220,89
4	3.317,52
5	3.417,04
6	3.519,56
7	3.625,14
8	3.733,90
9	3.845,91
10	3.961,29

Denominação do cargo: Agente de Combate às Endemias Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.036,00
2	3.127,08
3	3.220,89
4	3.317,52
5	3.417,04
6	3.519,56
7	3.625,14
8	3.733,90
9	3.845,91
10	3.961,29

Denominação do cargo: Agente Sanitarista Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.036,00
2	3.127,08
3	3.220,89
4	3.317,52
5	3.417,04
6	3.519,56
7	3.625,14
8	3.733,90
9	3.845,91
10	3.961,29



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº007/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

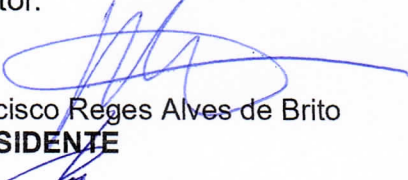
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 20 de Fevereiro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº007/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “**FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 20 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: “**FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

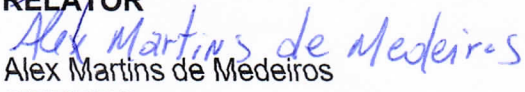
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

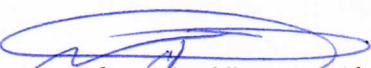
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 20 de Fevereiro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 007 /2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “ **FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTES COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PARECER DO RELATOR

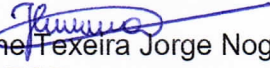
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 20 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que,: “ **FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTES COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

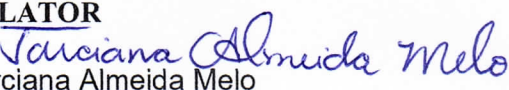
Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Nilton Carneiro Ximenes Júnior
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Juciane Teixeira Jorge Nogueira
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº007/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 20 de Fevereiro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº007/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 20 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Andrea Rufino da Silva
Andrea Rufino da Silva

PRESIDENTE

Tarciana Almeida Melo
Tarciana Almeida Melo

RELATOR

Francisco das Chagas Paula de Oliveira
Francisco das Chagas Paula de Oliveira

MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

